



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70, 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO
FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

☐ ADVERTÊNCIA
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO

☒ MULTA SIMPLES
☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES

☐ MULTA DIÁRIA
☒ APREENSÃO

005322

(01) CPF/CNPJ 513.326.462-68		(02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C. PROFISSIONAL / PASSAPORTE 179498 SSP/RN									
(03) NOME DO AUTUADO MARCIO SILVA DE FREITAS		(04) NATURALIDADE SANTARÉM / PA									
(05) FILIAÇÃO JANIO LEAL DE FREITAS E ROSILDA SILVA DE FREITAS											
(06) ENDEREÇO RUA INHÚS Nº 364		(07) TELEFONE (95) 991582824									
(08) BAIRRO OU DISTRITO MURILLO TEIXEIRA	(09) MUNICÍPIO / CIDADE BOA VISTA	(10) UF RR	(11) CEP 69300-000								
(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTA OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE LOCAL DA INFRAÇÃO: CHACARA BEM TE VI LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: N 02° 45' 47,4" W 060° 42' 22,37". RUA JOÃO BRITO DE OLIVEIRA - GLEBA CAUAMÉ - DISTRITO INDUSTRIAL ÁREA DESMATADA: 0,3854 Ha											
INFRAÇÃO DE ACORDO											
(13) ART 70	INCISO / ALÍNEA § 1º	C / ARTIGO —	INCISO / ALÍNEA —	(14) ART 3º	INCISO / ALÍNEA II, IV, VII	C / ART. 50	INCISO / ALÍNEA CAPUT	(15) ART. 106	INCISO / ALÍNEA II	C / ART. —	INCISO / ALÍNEA —
(16) LEI 9.605/98		(17) DECRETO 6.514/08									
(18) VALOR DA MULTA R\$ 5.000,00											
(19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS FICA APREENSÃO UMA ESCUVANEIRA JCB ANO 2025. MODELO 220NXT-LC SERIE 3368379 CHASSI JS22CPS FICA EMBARGADA UMA ÁREA DE 0,3854 Ha LOCALIZADA NA RUA JOÃO BRITO DE OLIVEIRA Nº 5/N GLEBA CAUAMÉ DISTRITO INDUSTRIAL COORDENADAS CENTRÍDEAS N 02° 45' 47,4" W 060° 42' 22,37"											
(20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO N 02° 45' 47,4" W 060° 42' 22,37"				(21) MUNICÍPIO / CIDADE BOA VISTA - RR				(22) —			
(23) HORA DA AUTUAÇÃO 15:20 HS		(24) DATA DA AUTUAÇÃO 26/08/25		(25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA 14/08/25		(26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENHIDOS: R\$ R\$ 830.000,00					
(27) ASSINATURA DO AUTUADO 											
ARTIGO 113º O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contado da data da ciência de autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa: I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.											
(28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES PEDRO MILTON MOTA FIAL Analista Ambiental / Fiscal DEA/DMCA/FEMARH-RR Matrícula - 042052069 MAT. 0713254 AGENTE AMBIENTAL/FIAL											

☐ 1º Via (Autuado) ☐ 2º Via (FEMARH/RR) ☐ 3º Via (MPE) ☐ 4º Via (Controle)